

LEI N.º 0625/16 de 21/09/2016.

AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, dos seguintes bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

- 01 No-Break nks, número de patrimônio 1720;
- 01 Ventilador Britânia, número de patrimônio 1675;
- 01 Monitor ACER 19 Polegadas, Modelo X203H, número de patrimônio 413;
- 01 Cadeira fixa em ferro tubular branco com assento estofado em courvin marrom, número de patrimônio 366;
- 01 Aparelho Receptor Visiontec VT 1000S, número de patrimônio 513;
- 01 Sistema de microfone sem fio leson 102-HT, número de patrimônio 510;
- 01 Bebedouro Latina, número de patrimônio 567;
- 01 Cadeira escolar fixa, em ferro preto, assento em formica verde, número de patrimônio 563;
- 01 Cadeira fixa em ferro e formica verde, número de patrimônio 533;
- 01 Cadeira fixa em ferro e formica verde, número de patrimônio 532;
- 01 Cadeira fixa em ferro e formica verde, número de patrimônio 531;
- 01 Receptor Visiontec VT700, número de patrimônio 526;
- 01 Computador Pentium 2.30 GHZ, 2.00 GB, número de patrimônio 53;
- 01 Mesa pré-escolar em madeira branca, número de patrimônio 51;
- 01 Televisor Philips 19 Pol, numero de patrimônio 161;
- 01 Armário em aço duas portas com chave, numero de patrimônio 1029;
- 01 Mesa para escritório em formica cinza com 3 gavetas com chave, numero de patrimônio 1292;
- 01 Aparelho de raio x asten, numero de patrimônio 1262;
- 01 Mesa para computador em formica cinza 3 gavetas, numero de patrimônio 1190;
- 01 Mesa para escritório em formica branca e ferro preto 3 gavetas com chave, numero de patrimônio 1355;
- 01 Mesa para escritório em madeira 3 gavetas com chave, numero de patrimônio 1340;
- 01 Mesa para escritório em formica cinza e ferro preto com 3 gavetas, numero de patrimônio 1309;
- 01 Cadeira de exames em ferro tubular cinza assento em plástico, numero de patrimônio 1199;
- 01 Mesa para computador em formica cinza com porta teclado retrátil, numero de patrimônio 1343;
- 01 Monitor AOC 15 polegadas, numero de patrimônio 1162;
- 01 No-break NHS, numero de patrimônio 1453;
- 01 Computador Pentium dual core 3.00 GHZ 1.75 GB de Ram, numero de patrimônio 1314;
- 01 Computador intel Pentium 2.00 GHZ 7.36 GB de ram, numero de patrimônio 1390;
- 01 Computador intel Celeron 2.67 GHZ 1 GB de ram, numero de patrimônio 1375;

PUBLICADO NO MURAL
EM 21/09/16

Sabrina Velando
Assistente Administrativo
CNPJ: 07.228.408/0001-37
311/01

- 01 Impressora matricial Epson FX-2170, numero de patrimônio 1539;
- 01 Computador Pentium dual core 3,06 GHZ 1,75 GB de ram, numero de patrimônio 1537;
- 01 Quadro do município, numero de patrimônio 2026;
- 01 Quadro foto do município Jupia –SC, numero de patrimônio 1482;
- 01 Cadeira giratória com rodinhas estofada em tecido azul, numero de patrimônio 1679;
- 01 Computador IEMEX, numero de patrimônio 1624;
- 01 Impressora Multifuncional HP Laserjet M1522N, numero de patrimônio 1626;

Art. 2.º - Os bens considerados inservíveis serão oferecidos em doação a entidades de classe devidamente reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Jupia, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 3º - Os bens que não são aceitos em doação, serão incinerados ou dado fim de outra forma adequada.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia – SC, 21 de Setembro de 2016.



ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 21, 09, 16



Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.826.439-50 Matr. 311/01